



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.157/2022

Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 149/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19);

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao grupo de profissionais da função de Agente Comunitário de Saúde que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), no período de 07 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, relacionados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
Item	Matrícula	Nome
1	997602	DOUGLAS DANIEL DE LIMA PERES
2	997601	SILVIA CRISTINA FRANCISQUINI PAULINO DE SOUSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 01 junho 2012
DE N.º 12.47
UJUARAMA 01 06 2012
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS